



Emenda Nº 36/2026 ao Projeto de Lei Nº 8/2026

EMENDA AO PROJETO DE LEI 08/2026 DO EXECUTIVO

**EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR
EDUARDO AO PROJETO DE LEI 08/2026 DO
EXECUTIVO QUE INSERE § 1º e §2º E ALÍNEAS,
AO ARTIGO 10 DO REFERIDO PROJETO.**

Inserir § 1º e alíneas ao Artigo 10 do Projeto de Lei 08/2026:

Art. 1º O Artigo 10 passar a vigorar, acrescido do §1º, alíneas de “a” até “i”:

§1º A Diretoria dos Departamentos Municipais, é dirigida pelo Diretor de Departamento, sendo requisitos para os seguintes Cargos de diretores, a formação:

- a) – Diretor Municipal de Assistência Social, formação em assistência social ou especialização na área;
- b) - Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, formação em direito com inscrição ativa na OAB;
- c) – Departamento Municipal de Educação, ser professor, com graduação em Pedagogia ou especialização na área;
- d) – Diretor Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, ser profissional de Educação Física, com inscrição ativa no CREF;
- e) – Departamento Municipal da Fazenda, formação em contabilidade com inscrição ativa CRC;
- f) - Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-estar Animal, formação em Gestão Ambiental, Agronomia ou em Veterinária;
- g) – Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, **Transporte e Trânsito**, formação em Engenharia Civil, com inscrição ativa no CREA;
- h) – Departamento Municipal de Planejamento e Gestão de Cidades, ser formado em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo com inscrição ativa no CREA;
- i) – Departamento Municipal de Saúde, ser formado em medicina, com inscrição ativa no CRM;

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”

Alumínio, 23 de março de 2026.



EDUARDO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O cargo de Diretoria de Departamento requer formação específica para exercício regular da profissão. Inimaginável imaginar que dirige a pasta da saúde profissional não médico. No caso de municípios pequenos por exemplo, na ausência do médico plantonista, o responsável por atestar o óbito (ausente o SVO) é o Diretor de Saúde. Na mesma linha, o Diretor da Fazenda que deve conhecer e ser formado em contabilidade, nessa ordem aos demais que se apresentam.

EDUARDO
VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=149F-37W3-U49G-0TWD>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 149F-37W3-U49G-0TWD